

ATO EXECUTIVO Nº 537

Abre Crédito Suplementar à Superintendência de Obras Universitárias.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 1.º, da Resolução n.º 407, de 20 de setembro de 1972, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 4.3.9-01 — Transferências Diversas — Superintendência de Obras Universitárias — SOU, do orçamento vigente.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, em igual importância, com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea "a", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º O crédito em referência será movimentado mediante parcelas a serem transferidas em sua totalidade à Superintendência de Obras Universitárias.

Art. 4.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 13 de outubro de 1972.

*Caio Tácito
Reitor em exercício*